DIÁRIO OFICIAL
PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXXI - Edição 7880 - terça-feira, 3 de novembro de 2026

Divulgação: terça-feira, 3 de novembro de 2026

Publicação: quarta-feira, 4 de novembro de 2026

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano

Protocolo: 634239

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO 045/2026

RESOLUÇÃO CONVOCATÓRIA

PROCESSO 25.0.000120214-9

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMUI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) registradas neste Conselho para realizarem o recadastramento de atualização de dados, com a finalidade de emissão do Atestado de Funcionamento, com validade até 31 de dezembro de 2028, observada a data de validade da ata de eleição da respectiva diretoria.

Para o recadastramento, as OSCs deverão preencher o formulário disponível em destaque no site do COMUI (https://prefeitura.poa.br/comui/atestado-de-funcionamento) e anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

1. Requerimento;
2. Cópia simples do Estatuto, devidamente registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
3. Cópia simples da Ata de Eleição da Diretoria atualizada;
4. Documentação da Diretoria – Presidente/Representante Legal:

4.1 Carteira de Identidade e CPF;

4.2 Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 30 dias).

5. Documentação da Diretoria – Vice-Presidente:

5.1 Carteira de Identidade e CPF;

5.2 Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 30 dias);

6. Relatório das atividades realizadas no ano anterior, assinado pelo representante

legal da OSC;
7. Plano de trabalho do ano vigente, assinado pelo representante legal da OSC;
8. Declaração de idoneidade, assinada pelo representante legal da OSC.

Art. 2º O prazo para realização do recadastramento será de 27 de outubro a 15 de dezembro de 2026.

Art. 3º Após análise e aprovação da documentação apresentada, será emitido o Atestado de Funcionamento, válido por 02 (dois) anos, até 31 de dezembro de 2028, ou conforme a data de validade da ata de eleição da diretoria.
Parágrafo único. A OSC que não realizar o processo de recadastramento no prazo estabelecido ficará em situação irregular perante este Conselho, tendo seu registro suspenso.
Sessão Plenária nº 035/2026 do COMUI, realizada em 27 de outubro de 2026.

ANGELA GUBERT, Presidente do COMUI.